

02-10-02

14:04 351 239822956
Nº 148710

DRAOT-CENT/DSGA ->214719074 ECM

Pag. 02

A ENTRADA 102527 02/02/21

SEA = Of. N.º 441
Data: 2002-02-20MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**A D A R**José*

b2. 02.28

Exmo. Senhor
Eng. João Gonçalves
Presidente do Instituto do AmbienteRua da Murgueira - Zambujal
Apartado 7585 - Alfragide
2721-865 AMADORA

DSSA

28/2/02

M

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Procº 06.1/87

Reg. 325

Data

02/04/88

Assunto: **Processo de AIA: Projecto de Infra-estruturas da Área de Expansão da Zona Industrial de Castelo Branco – Declaração de Impacte Ambiental.**

Por determinação da Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, permito-me enviar a V. Exa., o/s documento/s em anexo, relativos ao assunto em epígrafe, para:

- Devidos efeitos
- Informar/Parecer
- Seu conhecimento
- Cumprimento do despacho de S. Exa., o SEA
- Cumprimento do despacho da Chefe do Gabinete do SEA
- Averiguação e comunicação aos interessados com conhecimento ao SEA

Com os melhores cumprimentos, *Pessoais*.

IA Instituto do Ambiente		
PRES.	V. PRES. 1	V. PRES. 2
PRESIDÊNCIA EX. DGA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DAA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DEN	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DRQ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GAA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GAJ	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LAB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NUTEN	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RCP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RPE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SAI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SEP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SIA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PRESIDÊNCIA EX. IPAMB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CDI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DAADA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DAT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DFA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DMTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DPP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DSFA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DSPC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
G. JUR.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RAF	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Anexo: Cópia da DIA.
/sub

DRAOT Centro	
Nº:	7123
Data:	2002-02-26
A Chefe do Gabinete	Div. Av. <input type="checkbox"/>
Maria Manuela Marques	Div. CB <input type="checkbox"/>
DSFA	Div. CD <input type="checkbox"/>
OSGT	Div. LE <input type="checkbox"/>
DSMA	Div. VI <input type="checkbox"/>
DSL CNI	ORIA <input type="checkbox"/>



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

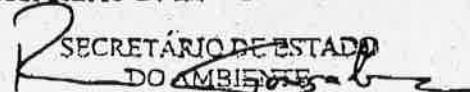
“PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS DA ÁREA DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASTELO BRANCO”

Tendo por base o parecer final do processo de Avaliação de Impacte Ambiental do “Projecto de Infra-estruturas da área de expansão da Zona Industrial de Castelo Branco” (ZIAC), emito parecer favorável, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e monitorização propostas no EIA, bem como ao cumprimento das medidas descritas no Capítulo 6 – Conclusões e Recomendações, do parecer da Comissão de Avaliação.

Os relatórios de Monitorização deverão ser elaborados de acordo com as normas em vigor, nomeadamente a Portaria nº 330/2001 de 2 de Abril.

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2002

O Secretário de Estado do Ambiente


SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE
Rui Gonçalves
Rui Gonçalves

Anexo: Medidas de Minimização e Plano de Monitorização proposto pelo EIA, com as alterações propostas pela CA.

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS PARA A "ÁREA DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASTELO BRANCO"

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

HIDROLOGIA E QUALIDADE DE ÁGUA

EIA

1. Na rede de drenagem de águas pluviais, a drenagem deve ser feita directamente para as linhas de água, implementando soluções de construção ambientalmente inócuas, por exemplo, os colectores da rede não devem sair à superfície da linha de água e devem apresentar dispositivos que impeçam a erosão das margens.
2. Todas as passagens hidráulicas devem estar devidamente dimensionadas para situações de pluviosidade extrema.
3. Na fase de construção, o estaleiro deve:
 - 3.1. ficar afastado de linhas de água;
 - 3.2. possuir um sistema de tratamento simples das águas residuais domésticas e dos efluentes das lavagens de máquinas e oficinas;
 - 3.3. ser garantida a deposição adequada de resíduos sólidos e a sua recolha periódica;
 - 3.4. evitar a erosão e arrastamento de materiais sólidos, através da criação de taludes de declives suaves nos acessos a construir e nas áreas terraplenadas ou escavadas.

SOLOS

EIA

4. Na fase de construção, o volume de terra vegetal resultante da decapagem do terreno deve ser preservado e utilizado na implementação dos espaços verdes previsto no PP.
5. Todos os volumes de terra resultantes da escavação devem ser utilizados prioritariamente, sempre que possível e necessário, nos aterros previstos na implementação do empreendimento.

CA

6. Redução das impermeabilizações ao estritamente necessário.

ECOLOGIA

EIA

7. O estaleiro deverá ficar afastado das linhas de água.

CA

8. Deve ser abolida qualquer tipo de vedação que impeça, a fruição dos espaços e a mobilidade da fauna local.

PAISAGEM

EIA

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS PARA A "ÁREA DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASTELO BRANCO"

9. Escolha da localização do estaleiro para local de menor sensibilidade visual.
10. Em cada parcela deverá ser mantida não impermeabilizada 20% da área, com a finalidade de criar uma envolvência verde, denominada "fábrica verde"

CA

11. Nos lotes, os espaços livres não impermeabilizados deverão ser tratados como espaços verdes arborizados, da responsabilidade dos titulares, sem prejuízo de se assegurar a possibilidade de acesso à circulação de veículos de emergência.
12. Nos espaços verdes arborizados deve manter-se uma espessura e altura que não permita pelo menos o contacto visual a partir da vizinhança alargada da zona industrial.

RUÍDO E QUALIDADE DO AR**EIA**

13. medidas de redução das emissões de poeiras e ruído, incluindo rega periódica das zonas escavadas e aterradas, especialmente em dias secos e ventosos, e a manutenção adequada dos motores das viaturas e equipamentos utilizados.
14. Se houver recurso a explosivos, os rebentamentos devem ser efectuados apenas nos dias úteis, durante o período diurno.

Fase de construção

15. Deverão ser mantidos os actuais níveis de ruído nos locais que se consideram vir a ser classificados como zona sensível, destacando-se o Bairro de Montalvão, pela sua proximidade com a zona de implementação do projecto. O LAeq do ruído ambiente deverá manter-se limitado aos 55 dB(A) no período diurno (das 7 às 22h) e 45 dB(A) no período nocturno(das 22 às 7h);
16. Os equipamentos a utilizar devem cumprir os requisitos definidos na Secção II (Máquinas e Equipamentos) do D.L. nº.292/00, de 14 de Novembro;
17. Os equipamentos a utilizar deverão ser de tecnologia moderna, estar em boas condições de manutenção e equipados com silenciadores e atenuadores de som;
18. Deverá ser definido um faseamento das obras, evitando operações ruidosas nos mesmos locais em simultâneo;
19. Caso venham a ser utilizados explosivos, devem ser definidos diagramas de fogo que minimizem os níveis de ruído de pico que ocorrem na altura dos rebentamentos, devendo as populações e empresas vizinhas ser avisados das detonações;
20. Devem os trabalhadores das actividades de construção ser informados e sensibilizados para adoptarem posturas menos ruidosas sempre que possível;
21. Devem ser utilizados, preferencialmente, equipamentos de carga eléctricos por serem mais silenciosos;
22. Utilizar métodos construtivos mais silenciosos, com recurso a betoneiras eléctricas, a cofragens pré-fabricadas, com menor produção de ruído;

Fase de funcionamento

23. Realização de medições de ruído e elaboração de mapas de ruído para a área de intervenção por forma a permitir a validação das previsões efectuadas;
24. Disciplinar e delimitar as áreas sensíveis e mistas em função do tipo de utilização, de acordo com

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS PARA A "ÁREA DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASTELO BRANCO"

o D.L. nº.292/00, de 14 de Novembro;

25. Realizar planos de redução de ruído para a área de intervenção, os quais podem estar incluídos em Planos Municipais de Redução de Ruído, contemplando medidas capazes de reduzir os níveis de ruído em função do tipo de classificação atribuído;
26. Distribuir as actividades industriais na área de implantação do projecto de modo a concentrar e localizar as actividades mais ruidosas no limite Sul;
27. Licenciar actividades ruidosas permanentes e temporárias de acordo com as exigências do RGR, dando cumprimento aos critérios acústicos de modo a evitar situações de incomodidade;
28. Utilizar dispositivos limitadores de velocidade nas vias principais da área de intervenção;
29. Criar um novo acesso do IP2 à zona industrial, de forma a diminuir o tráfego automóvel no acesso mais próximo à zona a classificar como zona sensível.

CA

30. A ocupação dos lotes na vizinhança próxima das áreas sociais, incluindo o infantário previsto, deve contemplar actividades industriais cujos os níveis de emissão de ruído sejam compatíveis com estes usos.

SÓCIO-ECONOMIA

CA

31. Independentemente dos estacionamentos previstos, deve ser salvaguardado dentro de cada lote locais próprios de estacionamento, cargas e descargas, para que o mesmo não se processe na via pública.

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DE INFRA-ESTRUTURAS PARA A "ÁREA DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASTELO BRANCO"

PLANO DE MONITORIZAÇÃO DO RUIDO

EIA

FONTES DE IMPACTO:

- Fase de construção (ruído de máquinas e equipamentos e movimentação de viaturas);
- Fase de exploração (laboração industrial e movimentação de viaturas)

PARÂMETROS A MONITORIZAR:

LAeq, em modo fast e impulsivo, e análise em classes de frequência por banda de terços de oitava;

FREQUÊNCIA DAS MEDIÇÕES:

Mensal, na fase de construção e trimestral na fase de funcionamento, podendo esta periodicidade ser alargada para 1 ano, caso os valores medidos se mantenham dentro de limites bem definidos; podendo vir a ser definidas medições extraordinárias sempre que se julgar necessário.

LOCais DE ENSAIO:

- na envolvente das áreas onde serão realizadas intervenções;
- locais sensíveis;
- zonas onde existam reclamações de incomodidade.

VALORES RECOMENDADOS:

Os definidos no D.L. nº.292/00, de 14 de Novembro.

Medidas a implementar, face à inobservância dos valores recomendados:

Consoante os casos, assim poderão ser adoptadas as seguintes medidas:

1. Técnicas (fase de construção)

- relacionadas com os equipamentos utilizados e/ou com as técnicas de construção;

2. Acústicas (fase de construção e de funcionamento)

- ligadas aos equipamentos acústicos tais como barreiras acústicas, materiais absorventes, isolamentos ou outros.

3. Medidas Organizacionais (fase de construção e de licenciamento)

- relacionadas com a alocação espacial e temporal de meios e com a organização espacial da área de intervenção.

4. Medidas Gerais (fase de construção e de funcionamento)

- associadas à sensibilização e informação dos trabalhadores.

CA

Relativamente ao plano de monitorização proposto para o descritor ruído, o mesmo deverá contemplar o seguinte:

- os parâmetros a monitorizar deverão permitir a verificação do cumprimento do n.º 3 do artigo 4.º e do n.º 3 do artigo 8.º do DL nº 292/00, de 14 de Novembro, no período diurno (das 7 às 22h). Assim, deverá ser determinado o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente

AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO DE INFRA-ESTRUTURAS PARA A "ÁREA DE EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASTELO BRANCO"

exterior, o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A LAeq, determinado durante a ocorrência do ruído particular da actividade ou actividades em avaliação e o nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente a que se exclui aquele ruído ou ruídos particulares, designado por ruído residual. Caso venham a ser instaladas unidades industriais de laboração contínua, os parâmetros atrás referidos devem ser monitorizados também no período nocturno (das 7 às 22h);

- a frequência das medições, na fase de exploração, deve ser anual, sendo de extrema importância a verificação dos níveis sonoros no primeiro ano de entrada em exploração do projecto para validação dos resultados das previsões;
- Os valores obtidos no âmbito do plano de monitorização deverão cumprir os valores limites estabelecidos pelo DL n.º 292/00, de 14 de Novembro, caso contrário as medidas a implementar face à inobservância desses valores, deverão passar pelas sugestões apresentadas no EIA, devendo ser ajustadas de acordo com a situação em avaliação.